



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.652

Dispõe sobre a suspensão da realização de horas-extras aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os constantes atrasos de repasses de recursos financeiros, por parte do Governo do Estado de Minas Gerais, ao nosso município neste exercício de 2018; **considerando** a necessidade do fechamento das contas públicas, conforme as disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal; **considerando** a necessidade de continuidade da prestação dos serviços essenciais ao funcionamento das atividades executadas pelos diversos setores do Poder Executivo Municipal; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal, em especial, exercer o controle das contas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa a realização de horas-extras pelo servidores públicos do Poder Executivo Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Excetuam-se das disposições constantes no Art. 1º, desta Portaria, os casos excepcionais e essenciais ao funcionamento das atividades executadas pelos diversos setores do Poder Executivo Municipal, mediante prévia justificativa do secretariado e autorização da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de outubro de 2018.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento